PORTARIA Nº 09/2026 – REITORIA

EXAME FINAL 2026/2

Anísio Baldessin, Reitor do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **considerando** a necessidade de regulamentar a decisão dos Conselhos Superiores da Instituição refletida na Resolução n.º 27, de setembro de 2018,

Resolve:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O Exame Final corresponde a uma prova a ser aplicada no encerramento do semestre, após a divulgação dos resultados parciais, ao aluno que obtiver nota de aproveitamento inferior a 6,0 (seis) pontos, correspondente a cada disciplina.

§ 1º O discente que não alcançar 75%, ou mais, de frequência, até o dia da aferição da nota parcial conforme Calendário Acadêmico, não poderá solicitar Exame Final da respectiva disciplina.

§ 2º A solicitação de Exame Final é limitada ao máximo de 04 (quatro) disciplinas cursadas no semestre em andamento.

§ 3º O Exame Final não se aplica aos componentes curriculares denominados Estágio, Disciplinas Práticas, Disciplinas de Projeto, Projeto Integrador, Projeto de Pesquisa, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

§ 4º O Exame Final possui taxa para cobrir despesas extras. A tabela de taxas acadêmicas é divulgada anualmente pela Instituição, por meio de Portaria específica.

§ 5º O conteúdo do Exame Final é toda a matéria ministrada no semestre letivo.

CAPÍTULO II
Do Requerimento e Prazos relativos ao Exame Final

Art. 2º. O discente deverá solicitar o Exame Final, via portal acadêmico da IES, impreterivelmente, no período estabelecido em Calendário Acadêmico Institucional vigente no semestre.

§ 1º Tratando-se do Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2026, o prazo para requerimento do Exame Final será de 16 a 23/11/2026.

§ 2º Não será deferido Exame Final para o discente que não se atentar aos prazos acadêmicos, com **exceção** dos discentes em exercício domiciliar, com atestado médico, cujos comprovantes, quando necessário, devem ser entregues em até 24 horas após a aplicação da Avaliação.

CAPÍTULO III
Das responsabilidades do Coordenador e Professores dos Cursos

Art. 3º. Conforme Regimento Interno Institucional, é responsabilidade do professor realizar os lançamentos de notas, aferição de frequência e lançamento de conteúdos no Sistema Acadêmico, conforme os prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino.

Art. 4º. É responsabilidade do Coordenador do Curso avaliar e verificar o Sistema Acadêmico no intuito de confirmar os lançamentos dos dados descritos no artigo 3º desta.

Art. 5º. Os professores deverão verificar em relatórios do Sistema Acadêmico os alunos reprovados em suas disciplinas e deverão encaminhar ao Coordenador do Curso, entre os dias **16 e 19/11/2026**, uma cópia digital de uma avaliação do tipo prova, inédita, contemplando questões discursivas que abordem toda a matéria ministrada no semestre letivo, correspondente às disciplinas que apontarem discentes com reprovação.

Art. 6º. No dia **24/11/2026**, a Secretaria solicitará dos Coordenadores de Curso as cópias das avaliações finais que serão realizadas pelos discentes.
Parágrafo único. É de total responsabilidade dos Coordenadores de Curso a entrega das avaliações finais para a Secretaria Acadêmica.

Art. 7º. No dia **27/11/2026**, a Secretaria enviará aos Coordenadores de Curso a listagem dos alunos, por disciplina, autorizados a realizar o Exame Final.

Art. 8º. Até o dia **04/12/2026**, a Ata do Exame Final deverá ser entregue no Serviço de Apoio ao Professor – SAP.

CAPÍTULO IV
Da Realização do Exame Final

Art. 9º. O Exame Final **será aplicado nos dias 30/11, 01/12, 02/12 e 03/12**, no seguinte horário: noturno: das 18h30min às 22h, conforme escala.

Art. 10. O Exame Final ocorrerá conforme a seguinte escala:

I – **Dia 30/11/2026**: será aplicado Exame Final das **disciplinas presenciais** ministradas, conforme "horário do Curso", lecionadas nos dias de **segundas e quintas-feiras**.
II – **Dia 01/12/2026:** será aplicado Exame Final das **disciplinas presenciais** ministradas conforme "horário do Curso", lecionadas nos dias de **terças e sextas-feiras**.
III – **Dia 02/12/2026:** será aplicado Exame Final das **disciplinas presenciais** ministradas, conforme "horário do Curso", lecionadas nos dias de **quartas-feiras e sábado.**
IV – **Dia 03/12/2026:** será aplicado Exame Final de todas as **disciplinas em EaD**.

§ 1º O Exame Final das disciplinas ministradas aos sábados, será aplicado no dia **02/12/2026, no horário noturno.**
§ 2º No caso das disciplinas que são ministradas em dois dias da semana, o Exame Final será aplicado no dia indicado no Art.10 - I, II e III, **exceto as disciplinas em EaD**, conforme corresponder ao primeiro dia da semana em que a disciplina for lecionada.
§ 3º Turma Especial / Horário Especial deverão fazer o Exame Final, no turno noturno, conforme dias correspondentes no Art.10 - I, II e III.
§ 4º É de inteira responsabilidade do discente optar ou não pela realização de Exame Final de disciplinas que possam "chocar horários" no decorrer do Exame Final. Caso o discente opte por realizar várias avaliações ao mesmo tempo, fica desde logo consignado que não haverá extensão de tempo ou qualquer outro benefício que possa causar ônus ao processo.
§ 5º Em hipótese alguma será concedido alteração ou modificação de dias e horários do Exame Final.
§ 6º O dia **04/12/2026**, conforme Calendário Acadêmico Institucional, é a data limite para o registro das notas finais.

Art. 11. A aplicação do Exame Final será acompanhada pelos Coordenadores de Curso ou por representantes deles, devidamente indicados para este fim pelas Coordenações dos Cursos, com a anuência da Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 12. No caso de não ser possível comparecer à data definida, o discente perderá o direito ao Exame Final, com exceção do descrito no art. 2º, § 2º, e ser-lhe-á atribuída a nota alcançada no semestre letivo.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 13. Qualquer omissão desta Portaria será resolvida pela Reitoria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de novembro de 2026.

Anísio Baldessin

Reitor